



ESTADO DE ALAGOAS

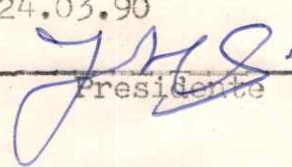
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em:

24.03.90

Projeto de Resolução nº 04, de 1990.


Presidente

Atualiza a representação da Mesa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A representação mensal do Presidente da Câmara Municipal fica atualizada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

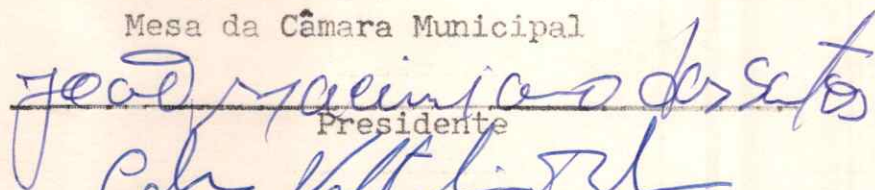
Art. 2º - A representação dos demais membros da Mesa Diretora Municipal fica atualizada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

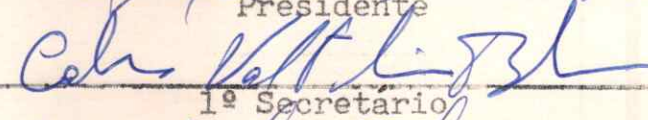
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

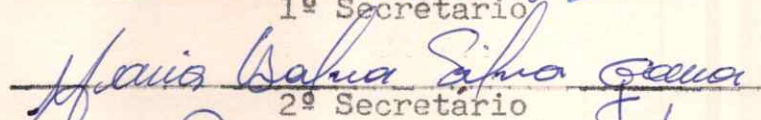
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1990 revogadas as disposições em contrário.

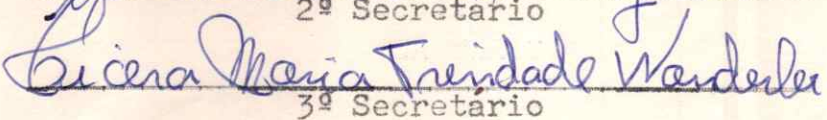
Sala das Sessões, Japaratinga, 20 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário